



# Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 393/70 de dia 8 de dezembro de 1.970

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadaria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), destinado/ ao pagamento à Associação Paulista dos Municípios, correspondente a anuidade de corrente exercício.

Parágrafo único - O valor de presente crédito será coberto/ com os recursos proveniente da anulação parcial de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) da verba 2- ENSINO E ASSISTÊNCIA - 2.1- ENSINO- 2.1.1- ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - DESPESAS DE CUSTEIO - 3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS - HONORÁRIOS DE DENTISTA, de Orçamento Vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 08 de dezembro de 1.970

*B. Prado*

BENEDITO MONTEIRO DO PRADO

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta.

*Oswaldo de Paula Souza*

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretário)